

284

**RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRODUTOS DEFEITUOSOS: UMA ANÁLISE ECONÔMICA.** Ana Paula Werlang, Leandro Martins Zanitelli (orient.) (UniRitter).

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a responsabilidade civil, no âmbito das relações de consumo, por danos provocados por produtos defeituosos. No Código de Defesa do Consumidor (CDC – Lei nº 8.078/1990), a responsabilização do fornecedor pela existência de um defeito intrínseco do produto tem caráter objetivo, ou seja, o consumidor tem direito à indenização pelo dano sofrido, em razão de produto defeituoso, sem que haja discussão sobre a culpa do fornecedor. Trata-se da responsabilidade civil objetiva. Há necessidade de caracterização de um defeito no produto para que ocorra o nascimento da obrigação de indenizar, mas a legislação não oferece um conceito preciso de defeito (SANSEVERINO, 2007, p.121 e 122); o Código de Defesa do Consumidor estabelece, em seu art.12, §1º, que "um produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele se espera". Assim sendo, a pesquisa se propõe a elaborar uma interpretação dos textos legais sobre produtos defeituosos baseada na análise econômica, através do estudo de textos nacionais e estrangeiros, referentes à responsabilidade civil do fabricante e à sua análise econômica, além da pesquisa e análise jurisprudencial, uma vez que a noção de "defeito" depende da valoração do juiz e das circunstâncias do caso concreto. Os objetivos consistem em apresentar as noções básicas sobre a análise econômica da responsabilidade civil do fabricante; interpretar, considerando-se as conseqüências econômicas, os critérios da apresentação (CDC, art.12, §1º, I), expectativa razoável (CDC, art.12, §1º, II) e temporal (CDC, art.12, §1º, III); definir quais são as "circunstâncias relevantes" mencionadas pelo art.12, §1º, caput, do CDC, tendo em vista os reflexos econômicos. (Fapergs).